

ATO 896/2005

Dispõe sobre as atividades que envolvem o evento “Espaço Câmara para Melhor Idade” instituído pela Resolução nº 04, de 23 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2005, que instituiu o evento “Espaço Câmara para a Melhor Idade”;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução dispõe sobre a necessidade de atos complementares visando a sua execução;

CONSIDERANDO que o evento em tela, incluído no calendário anual da Edilidade, ocorrerá todos os domingos, inclusive feriados, a partir das 9:00 horas;

CONSIDERANDO que constarão do evento atividades artísticas, culturais e de recreação;

CONSIDERANDO que a duração do evento requer o fornecimento de lanches aos participantes;

CONSIDERANDO que o evento em pauta requer, também, infra-estrutura operacional para sua realização;

CONSIDERANDO que a viabilização de tais atividades requer a contratação de serviços afins,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a aquisição de materiais e a contratação de serviços que envolvam as atividades referidas no art. 3º da Resolução nº 04, de 23/08/2005.

Art. 2º. Fica autorizado o fornecimento de lanches e/ou alimentos para até 300 (trezentos) participantes, por evento realizado.

Art. 3º. A gestão dos processos atinentes a este Ato ficará sob a responsabilidade do CCI – Centro de Comunicação Institucional, que, para o referido evento, poderá contar com até 5 (cinco) servidores da Câmara Municipal, aos quais fica autorizado o pagamento de horas-extraordinárias eventualmente prestadas, além dos servidores referidos no art. 6º, do Ato nº 887/05, combinado com o disposto nos Atos 500/94 e 763/02.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de setembro de 2005.